

MENSAGEM, 03 de junho de 2020.



LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 09/06/2020
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Igarassu,

Com o mais alto apreço, encaminho-lhe, em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Igarassu, devidas ao respectivo regime próprio, até o mês de dezembro de 2020.

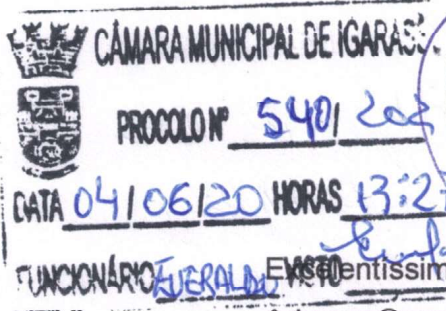
A suspensão em epígrafe faz parte do conjunto de medidas empreendidas no combate ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). A maior crise sanitária deste século avança pelo mundo estabelecendo a imperiosa necessidade de prevenção, controle e contenção de danos às pessoas e salvar vidas. Paralelo a este esforço grandioso, a Administração Pública deve também empreender um grande conjunto de medidas econômicas para amenizar os impactos recessivos.

É necessário dar condições para que, com recursos em caixa, o Município possa executar as ações necessárias ao combate do novo coronavírus. Sabe-se que, com a adoção das medidas restritivas, mas de tamanha necessidade, a consequência financeira é a queda da receita, uma vez que, a título de exemplo, as empresas não estão recolhendo ICMS, nem o ISS, tendo o gestor público que utilizar praticamente todo o recurso disponível para o enfrentamento e para pagar folha.

Ademais, vale frisar, que os valores não recolhidos serão devidamente pagos ao regime de previdência, sem qualquer prejuízo financeiro, de acordo com os mesmos critérios e normas que serão definidas pela Secretaria de Previdência e Receita Federal.

Nessa senda, ante os argumentos expendidos, o Poder Executivo solicita a aprovação do projeto de lei em anexo. Com os melhores cumprimentos,

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu – PE, 03 de junho de 2020.



~~Mário Ricardo Santos de Lima~~

~~Prefeito do Município de Igarassu~~

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu.

Ademar Soares de Barros